

**GAB DEP JURAILTON SANTOS**



**PROJETO DE LEI N°**

Institui o Dia Estadual da Valorização da Família Cristã no calendário oficial do Estado da Bahia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Valorização da Família Cristã no calendário oficial do Estado da Bahia, a ser comemorado, anualmente, no último sábado de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá apoiar as comemorações do Dia da Família Cristã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.**

Deputado Jurailton Santos.

Republicanos

**ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia**

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição apresentada pelo deputado infrafirmado tem amparo nos artigos 123, inciso III e 125 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no artigo 72, inciso III da Constituição Estadual.

A presente proposição tem o intuito de promover a valorização da família cristã, que tem por base os preceitos e princípios bíblicos, perpetuados como fundamentos da sociedade humana. O tema em exame tem extrema importância, posto que a família é considerada pela Carta Magna brasileira - em seu artigo 226 - a base da sociedade, tendo especial proteção do Estado.

Diversos são os arranjos familiares na sociedade contemporânea, cada modalidade com características próprias. Assim se propõe essa data, tendo em vista o reconhecimento da vocação pessoal de todos aqueles que desejam formar uma família de acordo com a tradição cristã, bem como a proteção dessa escolha na inafastável convivência com as diferentes configurações familiares formatadas e defendidas ao longo da História.

A fim de evitar a desconstrução e desvalorização dos elementos estruturais da família cristã, o objetivo deste Projeto de Lei é proporcionar visibilidade, trazer informações sobre os princípios cristãos e assim mitigar preconceitos ou agravos à célula mater da sociedade.

Nesse sentido, importa fixar esta data também como forma de ressaltar a importância da conservação da família nos moldes cristãos e defender a manutenção do respeito em face das divergências sociais que essa escolha pode suscitar. Reafirmando assim, a necessidade da boa convivência com todos, pelo pleno exercício do amor ao próximo.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres deputados para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos

**GAB DEP JURAILTON SANTOS**



## Quadro de Assinaturas

Assinado por JURAILTON DE SOUSA SANTOS em 27/06/2022 09:48

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022016617>

